



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.302, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**ESTABELECE NORMAS PARA A RETIRADA DA ESPÉCIE  
LIGUSTRO(LIGUSTRUM JAPONICUM), LOCALIZADAS  
NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** A retirada da espécie Ligustro (*Ligustrum japonicum*), localizadas nas vias públicas do Município, somente será executada se o solicitante atender as seguintes medidas:

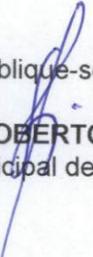
- I- Consertar a calçada;
- II- Replantar com a espécie indicada pelo Departamento de Meio Ambiente (DEMA);
- III- Repassar 05 (cinco) mudas de árvores nativas a Prefeitura Municipal e estas devem possuir 1,20m de altura e boas condições sanitárias.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2001.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "